



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

**Lei Municipal nº 1.025/2006**  
(Projeto de Lei Nº 011/2006 – Vereador Fábio Lira Diniz)

DISPÕE SOBRE RUA PROJETADA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PANORÂMICO, BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO LIRA DINIZ**, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele, nos termos do Art. 35, § 7º da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 130, Parágrafo Único da Resolução nº 003/1983 de 29 de setembro de 1983 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **Maria da Penha Matias** a artéria projetada, localizada na Quadra M - VL. 01 do loteamento Panorâmico, Bairro Mário Andreazza, nesta cidade.

**Art. 2º** - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá com o cadastramento da referida artéria junto ao setor judiciário dos órgãos: Saelpa, Cagepa e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir data de sua aprovação e publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bayeux, em 28 de dezembro 2006.

  
**Fábio Lira Diniz**  
Presidente